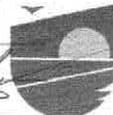




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls.º 006
Proc. nº 1767/2014
Rubrica



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de decoração natalina atender assim as necessidades do município de Icatu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Contratação de empresa para aquisição de materiais de decoração natalina atender assim as necessidades do município de Icatu/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Administração.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DO FORNECIMENTO:

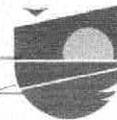
- 4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fis nº 009
Proc nº 1167/2021



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. VALOR:

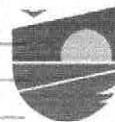
| DECORAÇÃO NATALINA | | | | | | |
|--------------------|--|---------|-------|---------|---------------------|---------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Und. | Quant | Marca | VALOR UNITÁRIO (RS) | VALOR TOTAL ESTIMADO (RS) |
| 1 | MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 192 LEDS POR PEÇA. COM APARELHO SEQUENCIAL QUE ACIONA APROXIMADAMENTE 39 LEDS EM CADA CANAL, PROPORCIONANDO UM EFEITO SEMELHANTE A NEVE CAINDO. PARA USO DESTE PRODUTO É NECESSÁRIO UTILIZAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 220V CORRENTE ALTERNADA PARA 24V | unidade | 10 | XLIGHTS | RS 219,10 | RS 2.191,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fis.º 010
Proc. nº 1967/2011
Rubrica



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

| | | | | | | |
|---|--|---------|----|-----------------|-----------|-------------|
| | CORRENTE ALTERNADA | | | | | |
| 2 | GRAMA EM LED NA COR VERDE, KIT CONTENDO 20 PEÇAS DE SUPORTE PLÁSTICO DECORATIVO, CADA PEÇA COM MEDIDA DE 0,25 X 0,25M, COMPOSTO DE 16 LEDS VERDES REVESTIDOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE RETENTOR DE LUZ EM FORMA DE GRAMA, FIOS ELÉTRICOS, TOMADAS E MACHO/FÊMEA PARA INTERLIGAÇÃO DOS SUPORTES E TRANSFORMADOR 220/110V (BIVOLT) AC PARA 24VDC | unidade | 1 | IMPORT | RS 533,03 | RS 533,03 |
| 3 | CONJUNTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO PRETO 2 X 0,5MM ² , SENDO O CABO DE COBRE FORMADO POR 7 FIOS DE 0,13MM ² . CONSUMO MÉDIO DE 9W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE | unidade | 10 | COMMERCE BRASIL | RS 125,94 | RS 1.259,40 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fisº 011
Proc nº 1767/026
Rubrica



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

| | | | | | | |
|---|---|---------|---|--------|------------|------------|
| | 110/220V, COM ISOLAMENTO EXTRA NA CAIXA CONVERSORA EM RESINA CRISTAL LÍQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO EXPOSTO À INTEMPÉRIES. | | | | | |
| 4 | FESTÃO DE LEDS BRANCOS COM 280 LEDS MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO POR 0,10M DE LARGURA APROXIMADAMENTE, FIO ELÉTRICO PRETO 2 X 0,10MM ² , TENSÃO 220V, CONSUMO MÉDIO 12W. | unidade | 2 | LDG | R\$ 112,95 | R\$ 225,90 |
| 5 | MINI PROJETO LASER, COM RAIOS NAS CORES VERDE E VERMELHO, 220V | unidade | 1 | FORT | R\$ 295,30 | R\$ 295,30 |
| 6 | PINHEIRO NATALINO, MEDINDO 2,10M DE ALTURA X 1,52M DE DIÂMETRO. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL, COM APLICAÇÃO DE GALHOS PRODUZIDOS EM | unidade | 1 | MAGIZI | R\$ 589,16 | R\$ 589,16 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fis.º *012*
Proc. n.º *1764/2021*
Rubrica *[assinatura]*



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

| | | | | | | |
|---|--|---------|---|-----|----------|-----------|
| | FERRO GALVANIZADO, COM RAMOS DE FESTÃO ARAMADO E FOLHAS VERDES EM PVC, TOTALIZANDO 1.524 RAMOS. GALHOS DESTACÁVEIS. POSSUI TRATAMENTO PARA EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES E TRATAMENTO ANTICHAMA. APLICAÇÃO DE 300 LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCA | | | | | |
| 7 | FESTÃO ARAMADO MEDINDO 0,20M DE DIÂMETRO POR 2,70M DE COMPRIMENTO. POSSUI 180 GALHOS, PRODUZIDOS EM FESTÃO ARAMADO COM FOLHAS VERDES EM PVC. POSSUI TRATAMENTO PARA EXPOSIÇÃO ÀS IINTEMPÉRIES E TRATAMENTO ANTI-CHAMA. | unidade | 5 | KIT | RS 48,47 | RS 242,35 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fls.º 013
Proc. nº 1767/2017



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

| | | | | | | |
|---|--|---------|----|------------|------------|--------------|
| 8 | ESTRELA DE 5 PONTAS NA COR AMARELA, MEDINDO 0,65M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, COM SUPORTE INTERNO PARA A ILUMINAÇÃO CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, COM LÂMPADA DE 60W. | unidade | 15 | RIO MASTER | R\$ 199,47 | R\$ 2.992,05 |
| 9 | ESTRELA DE 8 PONTAS, MEDINDO 0,98M DE ALTURA X 0,78M DE LARGURA X 0,32M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, COM SUPORTE INTERNO PARA A ILUMINAÇÃO CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, COM LÂMPADA DE 60W. | unidade | 2 | UNBRAND | R\$ 236,32 | R\$ 472,64 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fls.º 014
Proc. nº 1767/2017



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

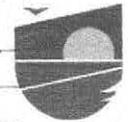
| | | | | | | |
|----|---|---------|---|-------|--------------|--------------|
| 10 | BOLAS DE NATAL, MEDINDO 0,50M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, COM SUPORTE INTERNO PARA A ILUMINAÇÃO CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, COM LÂMPADA DE 60W. | unidade | 1 | JOLIE | R\$ 282,86 | R\$ 282,86 |
| 11 | PLACA "FELIZ NATAL", MEDINDO 1,05M DE ALTURA X 3,85M DE LARGURA X 0,15M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, CONTORNADA COM FESTÃO ARAMADO E MINI-LÂMPADAS, FIGURA LUMINOSA DE ARABESCOS COM ESTRELAS, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO À INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE | unidade | 1 | 99 | R\$ 3.446,56 | R\$ 3.446,56 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fls.º 015
Proc. nº 1767/2018
Rubrica



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

| | | | | | | |
|----|---|--------|---|--|------------|---------------|
| | MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO-LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. | | | | | |
| 12 | MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DECORAÇÃO NATALINA 2018 | diária | 5 | | R\$ 303,73 | R\$ 1.518,65 |
| | | | | | | R\$ 14.048,90 |

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.048,90 (quatorze mil, quarenta e oito reais e noventa centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A contratação de empresa para aquisição de materiais de decoração natalina atender assim as necessidades do município de Icatu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Sabe-se que no mês de dezembro é comemorada as festas natalinas, momento de compartilhamento de momentos felizes, fraternidade entre as pessoas.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's



Fis nº 016
Proc nº 1767/162
Fabrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Jayson Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração